



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. Descrição da Necessidade da Contratação: (onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, espaço público essencial para o atendimento da comunidade e para o desenvolvimento de ações, programas e projetos sociais promovidos pela Administração Municipal, conforme **Processo SCC 19713/2025 e Portaria Conjunta SGG/SEF 85/2025, de 11 de dezembro 2025.**

A necessidade da intervenção decorre das condições estruturais atualmente apresentadas pelo imóvel, bem como da limitação de espaço físico para atendimento adequado da demanda existente, comprometendo a plena execução das atividades desenvolvidas no local. A reforma mostra-se necessária para promover melhorias estruturais, adequações de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conservação do prédio público, enquanto a ampliação visa proporcionar maior capacidade de atendimento e melhor organização dos espaços destinados às atividades sociais.

A contratação pretendida busca garantir infraestrutura adequada para a oferta de serviços públicos de caráter social, fortalecendo as políticas públicas de assistência social, convivência comunitária, atendimento a grupos prioritários, realização de oficinas, reuniões, cursos e demais ações voltadas ao interesse coletivo.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população e para a adequada manutenção e modernização do patrimônio público municipal.

2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Belmonte/SC.

Entretanto, a inclusão da presente demanda justifica-se em razão da necessidade superveniente de execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, espaço público essencial para o atendimento da comunidade e para o desenvolvimento de ações, programas e projetos sociais promovidos pela Administração Municipal.



A contratação visa atender ao Processo SCC 19713/2025 e à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 85/2025, de 11 de dezembro de 2025, considerando a disponibilização de recursos vinculados e recursos próprios do Município para execução da obra, tornando necessária a adoção das medidas administrativas e legais para viabilização da contratação.

Destaca-se que a reforma e ampliação do referido espaço público possuem relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de melhoria da estrutura física destinada ao atendimento da população, proporcionando melhores condições de utilização, acessibilidade, segurança e desenvolvimento das atividades sociais realizadas no local.

Dessa forma, embora não prevista inicialmente no PCA, a presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificável, em razão do interesse público envolvido, da necessidade administrativa superveniente e da captação de recursos destinados especificamente à execução do objeto.

3. Requisitos para contratação: (condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Trata-se de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

O regime de execução será o de **EMPREITADA GLOBAL**, na forma de execução indireta, nos termos do art. 46, da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que todo o material e mão de obra será por conta da contratada.

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento, no termo de referência e no edital de licitação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos para garantir a execução adequada, segura e eficiente da obra:

1. **Capacidade técnica comprovada**, por meio de atestados de desempenho anterior em serviços de natureza semelhante, especialmente em obras de edificação e reforma de espaços públicos de porte equivalente;
2. **Registro e regularidade junto ao CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina)**, bem como indicação de responsável técnico habilitado para acompanhamento da execução da obra;
3. **Regularidade fiscal e trabalhista**, incluindo comprovação da situação regular com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como com o FGTS e INSS;
4. **Disponibilidade de maquinário, equipamentos e pessoal qualificado**, compatíveis com a complexidade e o cronograma da obra;



5. **Capacidade financeira e operacional** para execução integral do objeto, conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no plano de trabalho;
6. **Experiência em contratos com a Administração Pública**, demonstrando conhecimento da legislação aplicável e capacidade de atendimento aos princípios da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal;
7. **Compromisso com as normas ambientais, de segurança do trabalho e de acessibilidade**, respeitando todas as exigências legais e boas práticas relacionadas à execução de obras públicas;
8. **Apresentação de cronograma detalhado de execução da obra**, alinhado ao prazo máximo de 08 meses previsto no plano de trabalho, com etapas, metas e indicadores de acompanhamento.

O atendimento a esses requisitos será verificado durante o processo licitatório e na fase de habilitação, sendo condição indispensável para a assinatura do contrato e início da execução da obra.

4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, CONFORME PROCESSO SCC 19713/2025 E PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 85/2025, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NO EDITAL.	UND	1

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

Para atendimento da presente demanda, referente à contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à execução da obra, realizou-se levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis, bem como avaliar as alternativas possíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública.

Durante o levantamento, verificou-se que o mercado dispõe das seguintes alternativas para execução do objeto:

a) Contratação segregada de materiais e mão de obra

Nesta modalidade, o Município realizaria contratações distintas para aquisição de materiais de construção e para execução da mão de obra necessária à obra.

Vantagens:

- Possibilidade de aquisição direta dos materiais pela Administração;
- Maior controle individualizado sobre os insumos utilizados.



Desvantagens:

- Necessidade de múltiplos procedimentos licitatórios;
- Maior complexidade na gestão e fiscalização contratual;
- Risco de incompatibilidade entre fornecimento de materiais e execução dos serviços;
- Possíveis atrasos decorrentes da falta de sincronização entre fornecedores e executores;
- Maior responsabilidade operacional atribuída à Administração Pública.

b) Execução direta pela Administração Pública

Alternativa consistente na realização da obra com servidores, equipamentos e estrutura própria do Município.

Vantagens:

- Controle direto da execução dos serviços;
- Possibilidade de gerenciamento integral pela Administração.

Desvantagens:

- Insuficiência de equipe técnica especializada e estrutura operacional adequada;
- Necessidade de aquisição de equipamentos e materiais;
- Maior prazo para execução;
- Possibilidade de aumento de custos operacionais e administrativos;
- Limitação técnica para execução integral da obra.

c) Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão de obra (empreitada global)

Alternativa que consiste na contratação de empresa especializada responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários.

Vantagens:

- Maior eficiência e celeridade na execução;
- Centralização da responsabilidade contratual em uma única empresa;
- Melhor gerenciamento da execução da obra;
- Redução de riscos de incompatibilidade entre materiais e serviços;
- Otimização da fiscalização e acompanhamento contratual;
- Maior garantia de cumprimento dos prazos e especificações técnicas.

Desvantagens:

- Necessidade de fiscalização contratual contínua pela Administração;
- Dependência da capacidade técnica e operacional da empresa contratada.

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que a contratação por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra pela contratada, mostra-se a solução mais vantajosa e adequada ao



interesse público, considerando a natureza do objeto, a complexidade da execução, a necessidade de padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende de maneira satisfatória às necessidades da Administração Pública, garantindo maior economicidade, eficiência e segurança na execução da obra.

6. Descrição da solução como um todo: (apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução da obra, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos pertinentes.

A intervenção contemplará a recuperação, adequação e modernização da estrutura existente, bem como a ampliação dos espaços físicos do imóvel, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto aos usuários e servidores que utilizam o local para o desenvolvimento de atividades sociais, comunitárias e administrativas.

A solução adotada permitirá atender de forma integral à necessidade pública identificada, mediante a disponibilização de infraestrutura física adequada, moderna e compatível com a demanda atual e futura dos serviços prestados no Centro Social, promovendo a melhoria da qualidade no atendimento à população, o fortalecimento das ações sociais desenvolvidas pelo Município e a adequada conservação do patrimônio público.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a execução da obra proporcionará benefícios duradouros à Administração e à comunidade, reduzindo custos futuros com manutenções corretivas frequentes, ampliando a vida útil da edificação e assegurando melhores condições estruturais para a continuidade das atividades públicas desenvolvidas no local.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R\$ 344.225,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais)** conforme estimativa realizada a partir de planilha orçamentária.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação: (justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada de forma **única**, uma vez que se trata de uma **obra de engenharia com escopo contínuo e interdependente**, cuja execução exige planejamento integrado e cronograma unificado para garantir a qualidade técnica, segurança, economicidade e eficiência administrativa.

O parcelamento da contratação, neste caso, **não é viável**, pois comprometeria a coordenação das atividades, aumentaria o custo global da obra devido à necessidade de mobilização e desmobilização



repetidas de equipamentos e equipes, e poderia causar descontinuidade nos serviços, com impactos negativos no cronograma e na qualidade da pavimentação.

Adicionalmente, a execução única permite melhor gestão contratual, otimização dos recursos públicos e redução de riscos operacionais, garantindo que o objeto final – a construção de doze unidades habitacionais – seja entregue conforme os padrões exigidos e no prazo estabelecido.

Dessa forma, a opção por contratação única atende aos princípios da economicidade, da eficiência e da razoabilidade, além de estar em conformidade com as boas práticas de execução de obras públicas.

9. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a contratação para execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar infraestrutura física adequada, segura e funcional para o atendimento da comunidade e execução das atividades sociais promovidas pelo Município;
- Ampliar a capacidade de atendimento e utilização do espaço público, possibilitando melhor acomodação dos usuários e realização de maior número de atividades e eventos sociais;
- Melhorar as condições de acessibilidade, segurança, conforto e conservação do imóvel público;
- Fortalecer e qualificar as políticas públicas de assistência social e demais ações comunitárias desenvolvidas no local;
- Promover a valorização e preservação do patrimônio público municipal, com aumento da vida útil da edificação;
- Reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes e os custos operacionais decorrentes das atuais limitações estruturais do imóvel.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população e para o atendimento mais eficiente das demandas sociais do Município.

10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Com base nas análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para execução da reforma e ampliação do Centro Social do Município de Belmonte/SC mostra-se viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos envolvidos.

A necessidade da contratação encontra fundamento na importância da adequação e ampliação da estrutura física do Centro Social, espaço essencial para o desenvolvimento de atividades, programas e projetos voltados ao atendimento da comunidade. O local é utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social para execução de ações sociais e também pelo setor de Cultura do Município, que realiza diversas atividades, oficinas, eventos e ações de integração comunitária, sendo necessária a melhoria das condições estruturais para atender à demanda existente e futura.



O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de empresas especializadas aptas à execução do objeto, bem como a disponibilidade de parâmetros técnicos e orçamentários que permitem a realização de processo licitatório competitivo, assegurando ampla concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Sob o aspecto da eficiência e economicidade, verificou-se que a solução adotada representa a alternativa mais adequada, pois proporcionará melhorias permanentes na infraestrutura pública, otimização dos espaços existentes, ampliação da capacidade de atendimento e redução da necessidade de intervenções corretivas futuras. Além disso, a utilização de recursos vinculados ao Processo SCC nº 19713/2025 e à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 85/2025 possibilita a execução do investimento de forma planejada e alinhada ao interesse público.

Diante disso, conclui-se pela viabilidade da contratação, por atender aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e adequada prestação dos serviços públicos, demonstrando-se plenamente justificada a continuidade dos procedimentos necessários para a realização da contratação pretendida.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI
Diretor de Serviços e Obras de Engenharia

ANDRÉ TIAGO TENROLLER
Engenheiro Civil

Belmonte-SC, 19 de maio de 2026.